

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PMI**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PMI**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 – PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULO, ÔNIBUS E CAMINHÕES QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcelo Baldissera, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, 11.711 – Bairro Brooklin, São Paulo – SP, representada neste ato, pelo seu Procurador, Senhor Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF-MF sob o nº 219.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

**Considerando:** o disposto na cláusula quarta do contrato nº 072/2021, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

**Considerando:** O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

**RESOLVEM:** Prorrogar o Contrato Administrativo nº 072/2021, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: Itens: **01, 03, 11 e 21**, adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço
01	<b>SEGURO TOTAL</b> - Veículo PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, Master MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, placa RL15E87, chassi 93YMEN4XEMJ432992	<b>8.840,60</b>	2.712,79
03	<b>SEGURO TOTAL</b> - Veículo PICK-UP'S PESADAS CARGA-IMPORTADOS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, placa RL15E77, chassi 93YMEN4XEMJ385356	<b>8.840,60</b>	1.790,45
11	<b>SEGURO TOTAL</b> - Veículo PAS MICROONIBUS, MASTER MBUS L3H2, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 16 passageiros, Placa RLJ8A28, chassi 93YMEN4XEMJ438817	<b>8.840,60</b>	1.622,25
21	<b>SEGURO TOTAL</b> - Veículo ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE-NACIONAIS, MASTER TCA AMBULNCIA, RENAULT, Ano/mod 2020/2021, capacidade para 5 passageiros, Placa RKW6B51, chassi 93YMAF4XEMJ708239	<b>8.840,60</b>	1.681,93

Valor total: R\$ 7.807,42 (sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 22 de junho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 22 de junho de 2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.807,42 (sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira/SC, 20 de maio de 2024.

Mapfre Seguros Gerais S.A  
**CONTRATADO**  
Alexandre Ponciano Serra

Prefeitura Municipal de Ipira  
**CONTRATANTE**  
Marcelo Baldissera

Testemunhas:

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Claudinei Fernando Lugarini  
CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-\*\*